



EDITAL PREG Nº 119, DE 09 DE SETEMBRO DE 2015.
PROCESSO SELETIVO DA UFMS 2015 – INVERNO – SISU 2015
12ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SISU 2015 – 2ª Edição
(11ª CONVOCAÇÃO DA LISTA DE ESPERA)

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 5.11.2012, alterada pela Portaria Normativa MEC nº 19, de 6.11.2014, e de acordo com as Resoluções do Coun nº 19, de 09.04.2015 e nº 25, de 19.05.2015, o Edital MEC nº 16, de 28.05.2015, e a Resolução Coeg nº 269, de 01.08.2013, torna pública a existência de vagas e convoca os candidatos da lista anexa, participantes da Lista de Espera, para realizar matrícula do Processo Seletivo da UFMS 2015 – INVERNO.

1. DA SISTEMÁTICA DA CONVOCAÇÃO

- 1.1. São convocados os candidatos constantes no Anexo II deste Edital, por ordem decrescente de pontuação da Lista de Espera do SISU 2015 – 2ª Edição, conforme sua opção pelo curso e até o limite das vagas disponíveis no Anexo I.
- 1.2. Os candidatos relacionados no Anexo II que não efetuarem sua matrícula no prazo previsto neste Edital perderão o direito à vaga.

2. INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A MATRÍCULA

- 2.1. Data da matrícula: 15/09/2015, das 7h30m às 10h30m ou das 13h30m às 16h30m.
- 2.2. Local de realização das matrículas: Secretaria Acadêmica da Unidade onde o curso é oferecido.
- 2.3. Recomenda-se o comparecimento no período matutino para que, em caso de falta ou incorreção de algum documento, haja possibilidade de providenciá-lo para entrega até o encerramento do horário estipulado para matrícula.
- 2.4. Não será aceita a matrícula do candidato que deixar de entregar qualquer dos documentos exigidos no item 3, perdendo este o direito à vaga, que será preenchida pelo candidato imediatamente subsequente da lista de classificação do curso.
- 2.5. A seleção do CANDIDATO assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, inclusive aqueles previstos na Lei nº 12.711, de 2012, e regulamentação em vigor.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A MATRÍCULA

3.1. AMPLA CONCORRÊNCIA

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio contendo a autorização ou reconhecimento do curso (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).



- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa do requerimento de matrícula, do comprovante de preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico, do formulário do Perfil Socioeconômico, e da declaração sobre inexistência de matrícula simultânea em curso de graduação em instituições públicas (disponíveis acessando o sítio perfil.ufms.br).

3.2. CANDIDATOS COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio contendo a autorização ou reconhecimento do curso (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa do requerimento de matrícula, do comprovante de preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico, do formulário do Perfil Socioeconômico, e da declaração sobre inexistência de matrícula simultânea em curso de graduação em instituições públicas (disponíveis acessando o sítio perfil.ufms.br).
- m) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar (Anexo II), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

I. DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PESSOAL DO ESTUDANTE E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:

- a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar, e
- b) Certidão de óbito, se for o caso, e
- c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuírem RG.



II. DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DA SITUAÇÃO CIVIL DO CANDIDATO OU MEMBRO DA FAMÍLIA:

- a) Casado: apresentar certidão de casamento.
- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração (anexo III), informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração (Anexo IV) com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaração (Anexo V), informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

- a) Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:
 - i) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte, e
 - ii) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.
- b) Aposentado ou pensionista:
 - i) Contracheque dos últimos três meses ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS.
- c) Servidor Público Estatutário:
 - i) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.
- d) Profissional autônomo ou profissional liberal ou trabalhador informal:
 - i) Declaração (Anexo VI), constando nome, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor da renda mensal, e
 - ii) Declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver, ou
 - iii) Se ocupar cargos de direção, apresentar também Pró-Labore.
- e) Desempregados:
 - i) Declaração (Anexo VII), informando que não exerce atividade remunerada, período, com assinatura e número do CPF, e
 - ii) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco, ou rescisão de contrato.
- f) Proprietário Rural:
 - i) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, e
 - ii) Cópia de cadastro no INCRA, e
 - iii) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural- ITR.
- g) Do lar:
 - i) Declaração (Anexo VIII), informando esta condição não remunerada, assinada e com número de CPF.



h) Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras, rendas sobre terra, entre outros.

I) Participação da família em Programas Sociais:

i) Cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Renda Cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros).

3.3. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS, COM RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO E QUE TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio contendo a autorização ou reconhecimento do curso (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).

c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.

d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.

e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).

f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).

g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).

h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).

i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.

j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).

k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.

l) cópia impressa e assinada da autodeclaração (Anexo IX) - preto, pardo e/ou índio.

m) cópia impressa do requerimento de matrícula, do comprovante de preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico, do formulário do Perfil Socioeconômico, e da declaração sobre inexistência de matrícula simultânea em curso de graduação em instituições públicas (disponíveis acessando o sítio perfil.ufms.br).

n) cópia preenchida e assinada da Ficha de Renda Familiar (Anexo II), acompanhada dos documentos relacionados abaixo, conforme o caso.

I. Documentos de identificação pessoal do estudante e de todos os membros da família:

a) Documento de Identidade (RG ou Carteira Nacional de Habilitação) de todos os membros que fazem parte do grupo familiar, preenchidos na ficha de Renda Familiar.

b) Certidão de óbito, se for o caso.

c) Certidão de nascimento dos membros da família menores de 18 anos que não possuírem RG.

II. Documentos comprobatórios da situação civil do candidato ou membro da família:

a) Casado: apresentar certidão de casamento.



- b) Amasiado/União Estável: apresentar documento expedido pelo cartório de União Estável ou Declaração (Anexo X), informando a situação.
- c) Viúvo: certidão de óbito do cônjuge.
- d) Separado: averbação formal de partilha e pensão alimentícia ou, caso não tiver, declaração (Anexo XI) com respectiva assinatura e CPF.
- e) Declaração (Anexo XII), informando se algum membro da família recebe (ou não) pensão alimentícia.

III. COMPROVAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE RENDA FAMILIAR: (OBS.: APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE TODOS OS MEMBROS QUE RESIDEM JUNTO AO CANDIDATO, CONFORME SITUAÇÕES ESPECIFICADAS ABAIXO):

a) Trabalhador assalariado, com contrato regido pela CLT:

- i) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação do trabalhador, último contrato de trabalho e página seguinte, e
- ii) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

b) Aposentado ou pensionista:

- i) Contracheque dos últimos três meses ou carnê de aposentadoria ou pensão ou extrato trimestral do benefício do INSS.

c) Servidor Público Estatutário:

- i) Contracheque ou holerite dos últimos três meses.

d) Profissional autônomo ou profissional liberal ou trabalhador informal:

- i) Declaração (Anexo VI), constando nome, RG, CPF, endereço, atividade exercida, especificando o valor da renda mensal, e
- ii) Declaração completa de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, quando houver, ou
- iii) Se ocupar cargos de direção, apresentar também Pró-Labore.

e) Desempregados:

- i) Declaração (Anexo VII), informando que não exerce atividade remunerada, período, com assinatura e número do CPF, e
- ii) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - cópia das páginas de identificação, último registro (contrato ou baixa) e folha subsequente em branco, ou rescisão de contrato.

f) Proprietário Rural:

- i) Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição ou Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ, e
- ii) Cópia de cadastro no INCRA, e
- iii) Declaração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural- ITR.

g) Do lar:

- i) Declaração (Anexo VIII), informando esta condição não remunerada, assinada e com número de CPF.

h) Comprovante de outros rendimentos: aluguéis, transações financeiras, rendas sobre terra, entre outros.



I) Participação da família em Programas Sociais:

i) Cartão do Programa Social em questão (Bolsa Família, Renda Cidadã, Agente Jovem, Renda Mínima, Benefício de Prestação Continuada, dentre outros).

3.4. CANDIDATOS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio contendo a autorização ou reconhecimento do curso (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br). Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- l) cópia impressa do requerimento de matrícula, do comprovante de preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico, do formulário do Perfil Socioeconômico, e da declaração sobre inexistência de matrícula simultânea em curso de graduação em instituições públicas (disponíveis acessando o sítio perfil.ufms.br).

3.5. CANDIDATOS AUTODECLARADOS PRETOS, PARDOS OU INDÍGENAS QUE, INDEPENDENTEMENTE DA RENDA (ART. 14, II, PORTARIA NORMATIVA Nº 18/2012), TENHAM CURSADO INTEGRALMENTE O ENSINO MÉDIO EM ESCOLAS PÚBLICAS (LEI Nº 12.711/2012)

- a) certificado de Conclusão do Ensino Médio e Histórico Escolar do Ensino Médio contendo a autorização ou reconhecimento do curso (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- b) parecer de Equivalência de Estudos emitido pela Secretaria Estadual de Educação e Histórico Escolar acompanhado de tradução realizada por tradutor público, para aqueles candidatos que realizaram os estudos no exterior (ou fotocópia, que será autenticada mediante a apresentação do original).
- c) fotocópia da Certidão de Nascimento ou da Certidão de Casamento.
- d) fotocópia do Documento de Identidade ou do Registro Nacional de Estrangeiro.
- e) fotocópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- f) fotocópia do Certificado de Reservista ou de documento que comprove que está em dia com as obrigações militares (para o candidato do sexo masculino a partir dos dezoito anos).
- g) fotocópia do Título Eleitoral (obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).



- h) certidão de Quitação Eleitoral (obtido no endereço www.tse.gov.br. Obrigatório para o candidato a partir dos dezoito anos).
- i) uma fotografia recente 3x4 cm ou 5x7 cm frontal que possibilite a identificação do candidato.
- j) atestado médico que comprove que o candidato aprovado e convocado para o Curso de Educação Física, encontra-se apto para o desenvolvimento das atividades concernentes ao curso (a data do atestado médico não poderá ser anterior a mais de trinta dias da data da matrícula).
- k) cópia impressa e assinada da autodeclaração (Anexo IX) - preto, pardo e/ou índio.
- l) cópia impressa e assinada da declaração (Anexo I) de não ter cursado ensino médio em escola privada em nenhum momento.
- m) cópia impressa do requerimento de matrícula, do comprovante de preenchimento do formulário de Cadastro do Acadêmico, do formulário do Perfil Socioeconômico, e da declaração sobre inexistência de matrícula simultânea em curso de graduação em instituições públicas (disponíveis acessando o sítio perfil.ufms.br).

4. LOCAIS DE MATRÍCULA

4.1 Os candidatos convocados deverão realizar suas matrículas nas Secretarias Acadêmicas das seguintes Unidades Setoriais:

Câmpus de Campo Grande		
Centro de Ciências Humanas e Sociais – CCHS Secretaria Acadêmica Av. Costa e Silva, S/N Cidade Universitária, Campo Grande - MS (67) 3345-7648	0358	Pedagogia – Licenciatura
Câmpus de Aquidauana – CPAQ Secretaria Acadêmica Praça Nossa Senhora Imaculada Conceição, nº 163, Centro, Aquidauana – MS (67) 3241-0315	0450	Administração - Bacharelado
Câmpus de Paranaíba – CPAR Secretaria Acadêmica Avenida Pedro Pedrossian, 725, Jardim Universitário, Paranaíba - MS - (67) 3669-0100	0901	Administração - Bacharelado
Câmpus de Três Lagoas – CPTL Secretaria Acadêmica (Câmpus I) Av. Capitão Olinto Mancini, nº 1.662, Bairro Colinos, Três Lagoas –MS (67) 3509-3436	0739	Direito – Bacharelado
	0799	Engenharia de Produção – Bacharelado
Câmpus do Pantanal – CPAN Secretaria Acadêmica Av. Rio Branco, 1.270, Corumbá - MS (67) 3234-6816	0569	Educação Física – Licenciatura



Serviço Público Federal
Ministério da Educação

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

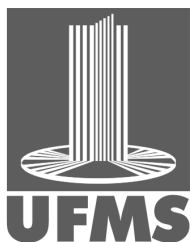
5.1. No caso de não preenchimento das vagas, serão convocados os candidatos subsequentes a Lista de Espera do SISU 2015 – 2ª Edição, por meio de Edital a ser publicado na data provável de 18 de setembro de 2015, no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

5.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação dos editais e dos demais atos disponibilizados no endereço eletrônico www.copeve.ufms.br.

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação da UFMS.

YVELISE MARIA POSSIEDE

ANEXO I DO EDITAL PREG 119/2015



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Comissão Permanente de Vestibular
Sistema de Seleção Unificado 2015 - Inverno

Relação de vagas por curso

CHAMADA 12

Código	Nome do Curso	AC	L1	L2	L3	L4	TOTAL
Cidade Campo Grande							
Unidade CCHS - Centro de Ciências Humanas e Sociais							
0358	Pedagogia (Licenciatura)	1	0	0	0	1	2
Total de vagas nesta Unidade:							2
Cidade Aquidauana							
Unidade CPAQ - Campus de Aquidauana							
0450	Administração (Bacharelado)	1	1	3	0	0	5
Total de vagas nesta Unidade:							5
Cidade Corumbá							
Unidade CPAN - Campus do Pantanal							
0569	Educação Física (Licenciatura)	2	1	3	0	1	7
Total de vagas nesta Unidade:							7
Cidade Três Lagoas							
Unidade CPTL - Campus de Três Lagoas							
0739	Direito (Bacharelado)	5	1	4	1	1	12
0799	Engenharia de Produção (Bacharelado)	1	1	1	0	0	3
Total de vagas nesta Unidade:							15
Cidade Paranaíba							
Unidade CPAR - Campus de Paranaíba							
0901	Administração (Bacharelado)	4	0	1	1	1	7
Total de vagas nesta Unidade:							7

TOTAL GERAL: 36

ANEXO II DO EDITAL PREG 119/2015



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Comissão Permanente de Vestibular
Sistema de Seleção Unificado 2015 - Inverno

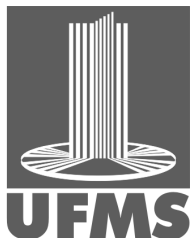
12ª Convocação para Matrícula

Unidade CCHS - Centro de Ciências Humanas e Sociais

ID	Nome do Candidato	Classificação
Curso 0358 - Pedagogia (Licenciatura)		
141067367791	LILIAN BENITES	L4 1
141008592555	MARIA APARECIDA ORTIS DE OLIVEIRA	1

Legenda para quotas:

- L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Comissão Permanente de Vestibular
Sistema de Seleção Unificado 2015 - Inverno

12ª Convocação para Matrícula

Unidade CPAQ - Campus de Aquidauana

ID	Nome do Candidato	Classificação	
Curso 0450 - Administração (Bacharelado)			
141068754373	RAFAEL DA SILVA ARAUJO DE SOUZA		1
141051429288	ROSANE FRANCISCO GOMES	L2	3
141051416071	TAYNARA FERREIRA DA SILVA	L1	1
141010143053	TEDDY CARLOS MORAES PEREIRA	L2	1
141033475354	WILIAN LEMES GABRIEL	L2	2

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Comissão Permanente de Vestibular
Sistema de Seleção Unificado 2015 - Inverno

12ª Convocação para Matrícula

Unidade CPAN - Campus do Pantanal

ID	Nome do Candidato	Classificação	
Curso 0569 - Educação Física (Licenciatura)			
141074462214	EVELIZE SAMOZA ALVES		2
141012057685	GLADYS APARECIDA OLIVEIRA		1
141004212847	KATIA HELENA DE OLIVEIRA LEITE BOGARIM	L1	1
141009220023	MYLENA DIAS KUKIEL	L2	2
141054640699	RAFAEL DE SOUZA CAVALCANTE DO NASCIMENTO	L2	1
141010308303	SUELLEN PAES DOS SANTOS	L4	1
141018160569	THAYNARA KETELYN RODRIGUES COELHO	L2	3

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Comissão Permanente de Vestibular
Sistema de Seleção Unificado 2015 - Inverno

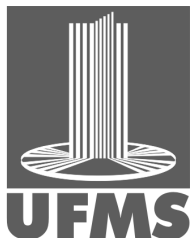
12ª Convocação para Matrícula

Unidade CPTL - Campus de Três Lagoas

ID	Nome do Candidato	Classificação	
Curso 0739 - Direito (Bacharelado)			
141065193206	ADRIELLY VITAL MACHADO	L2	1
141021749578	ANNA JULY SOUZA SANTOS	L1	1
141055603045	CARLA CAMYLLA DE OLIVEIRA LEONCIO		4
141051907945	JESSICA CAMILA LEAL MENDONCA	L2	4
141002016919	JHENNE STEPHANE RODRIGUES MELO VALADAO	L4	1
141019596905	JOAO VITOR JAHJAH		2
141004938821	LAIS SCARMELOTE ISHIDA		3
141019954267	MARIAH REI AMORIM		1
141049275171	PAULO HENRIQUE PEREIRA FILHO		5
141066289703	SYLVIA BEATRIZ NOBRE DOS SANTOS	L2	3
141050252171	YAN MARCELLO LIMA CABRAL DOS SANTOS	L3	1
141002489761	ZAQUEU DOMINGOS	L2	2
Curso 0799 - Engenharia de Produção (Bacharelado)			
141020215987	ANDREY MARCKSON FERREIRA ARAUJO	L2	1
141029114784	EMERSON SHIGUEYOSHI MIYASHITA OKEMOTO		1
141044507520	FLAVIO ALVES NETO	L1	1

Legenda para quotas:

- L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
Comissão Permanente de Vestibular
Sistema de Seleção Unificado 2015 - Inverno

12ª Convocação para Matrícula

Unidade CPAR - Campus de Paranaíba

ID	Nome do Candidato	Classificação	
Curso 0901 - Administração (Bacharelado)			
141005650635	ANDRE VITOR SANCHES KUMAGAI	L3	1
141056146233	CLARA LUCICHI SCAPOLATEMPO		4
141016830036	DAMARES GAMA SILVA		3
141040781881	GABRIELA RODRIGUES DOS SANTOS	L4	1
141068633207	NARIANE FERREIRA PEREIRA		1
141083787741	SUELAINÉ EDIVIRGES EUDOXIA DE OLIVEIRA	L2	1
141040106903	TAYNA KAUANA DA SILVA		2

Legenda para quotas:

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).